

HELBOR EMPREENDIMENTOS S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 49.263.189/0001-02
NIRE 35.300.340.337 | Código CVM nº 20877

**CERTIDÃO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2025**

1. Data, Hora e Local: Aos 12 dias de agosto de 2025, às 16:30 horas, nos termos e prazos previstos no artigo 23 do Estatuto Social da Helbor Empreendimentos S.A. ("Companhia"), por videoconferência, e presencialmente na filial da Companhia localizada na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 4055, 11º andar, Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04538-133. **2. Convocação e Presença:** Reunião regularmente convocada nos termos do artigo 23 do Estatuto Social da Companhia. Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração, Srs. Henrique Borenstein, Henry Borenstein, Moacir Teixeira da Silva, Marcelo Vitorino Cavalcante, Fábio de Araujo Nogueira, Sérgio Alexandre Figueiredo Clemente. Presentes, ainda, o Diretor Vice-Presidente, Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. Roberval Lanera Toffoli e a Diretora Jurídica, Srta. Andrea Altieri Bittencourt. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Henrique Borenstein, e secretariados pela Srta. Andrea Altieri Bittencourt. **4. Ordem do Dia:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito das informações financeiras da Companhia referentes ao período de 03 (três) meses encerrado em 30 de junho de 2025, nos termos do artigo 24, item "v" do Estatuto Social da Companhia atualmente em vigor. **5. Deliberações:** Após o exame, a discussão e a votação da matéria constante da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram o quanto segue, por unanimidade e, conforme aplicável, com abstenção dos legalmente impedidos: **5.1.** Aprovar as informações financeiras da Companhia referentes ao período de 03 (três) meses encerrado em 30 de junho de 2025, nos termos do artigo 24, item "v" do estatuto social da Companhia; **5.2.** Encerrada a pauta ordinária da reunião, a Dra. Andrea atualizou os membros do Conselho de Administração acerca das interações havidas entre a Helbor e a ABIMEC a respeito de supostos apontamentos relativos às informações financeiras da Companhia. A Dra. Andrea registrou que a Helbor recebeu 3 (três) Ofícios da ABIMEC ao longo do mês de julho, todos sobre o mesmo tema: a existência de supostas inconsistências contábeis nas informações financeiras, sugerindo uma majoração indevida do patrimônio líquido da Companhia. Em primeiro lugar, a Dra. Andrea lembrou aos membros do Conselho que os apontamentos em questão têm origem em um relatório preparado acionista minoritário, procurador da receita federal, que vem promovendo uma campanha contra a administração da Helbor, motivo pelo qual foi alvo de procedimento correicional perante a corregedoria da receita federal e é alvo de uma investigação da Polícia Federal - ambos os procedimentos acompanhados de perto por um advogado criminalista contratado pela Companhia. Feito este registro, a Dra. Andrea informou aos membros do Conselho que todos os Ofícios recebidos da ABIMEC foram prontamente respondidos pela Diretoria da Helbor, com o apoio dos seus advogados. Tendo analisado o conteúdo dos Ofícios e dos supostos apontamentos e concluído serem todos absolutamente impertinentes, a Diretoria adotou como linha de resposta reiterar a sua confiança na integridade das informações financeiras da Companhia. A Dra. Andrea destacou, ainda, que o tema foi repercutido pela mídia, a partir da publicação do conteúdo dos Ofícios por conhecido influenciador digital, que é também diretor da ABIMEC. Com o apoio dos seus advogados e assessores de imprensa a Diretoria da Helbor adotou como estratégia de comunicação reforçar o conteúdo das respostas fornecidas aos Ofício, reiterando a sua confiança na integridade das informações financeiras da Companhia - estratégia que se provou bem-sucedida, tendo a cobertura midiática sobre o tema perdido tração naturalmente. Conforme reportado pela Dra. Andrea, a interação com a ABIMEC se encerrou a partir da resposta da Companhia ao 3º Ofício recebido, no qual a associação indicou que levaria a questão à atenção da Comissão de Valores Mobiliários. Por fim, a Dra. Andrea informou aos membros do Conselho que, apesar de estar absolutamente convicta da integridade das informações financeiras da Helbor, a Diretoria da Companhia decidiu, em cumprimento aos seus deveres fiduciários, contratar dois renomados especialistas contábeis para avaliarem os apontamentos ora referidos e emitirem o seu parecer a respeito. Encerrada a atualização, os membros do Conselho de Administração agradeceram a Sra. Andrea e (i) registraram seu endosso ao posicionamento e à postura da Diretoria diante do tema; (ii) referendou a contratação dos especialistas contábeis; e (iii) solicitaram à Diretoria que, (a) tão logo as receba, encaminhe ao Conselho de Administração as opiniões emitidas pelos especialistas contábeis contratados pela Companhia; e (b) mantenha o Conselho informado sobre eventuais desdobramentos relevantes do tema. Por fim, os membros do Conselho registraram mais uma vez a sua confiança na integridade das informações financeiras da Helbor. **6. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem quisesse se manifestar e ante a ausência de manifestações, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos. Mesa: Presidente - Sr. Henrique Borenstein. Secretária - Srta. Andrea Altieri Bittencourt. Conselheiros: Srs. Henrique Borenstein, Henry Borenstein, Moacir Teixeira da Silva, Marcelo Vitorino Cavalcante, Fábio de Araujo Nogueira e Sérgio Alexandre Figueiredo Clemente. *Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.* Mogi das Cruzes, 12 de agosto de 2025. Mesa: Sr. **Henrique Borenstein** - Presidente; Srta. **Andrea Altieri Bittencourt** - Secretária. JUCESP nº 302.688/25-0 em 25/08/2025. Marina Centurion Dardani - Secretário Geral.

www.helbor.com



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>